



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017, AO CONVÊNIO n. 347, DE 3/10/2013.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF n. 543.740.901-00 e RG n. 486.065 - SSP/MS e a participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **NELSON BARBOSA TAVARES**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 313.040.956-49 e do RG n. 7.898.471-3 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CLAUDIO OSÓRIO MACHADO**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n. 615.052.091-72 e do RG n. 530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/1993, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, no ofício 2673/SGAS/SES, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11, volume 6, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a suplementação orçamentária pontual ao Convênio n. 347/2013, com a finalidade de custeio estadual para compor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

o financiamento do Hospital do Câncer de Campo Grande Alfredo Abrão em ações de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR:** Fica acrescido o valor pontual de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) ao Convênio em tela a serem repassados através de recursos do Governo Estadual de Mato Grosso do Sul, em 4 (quatro) parcelas, mensais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes aos meses de setembro a dezembro de 2017 conforme ofício 2673/SGAS/SES.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 347/2013 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento

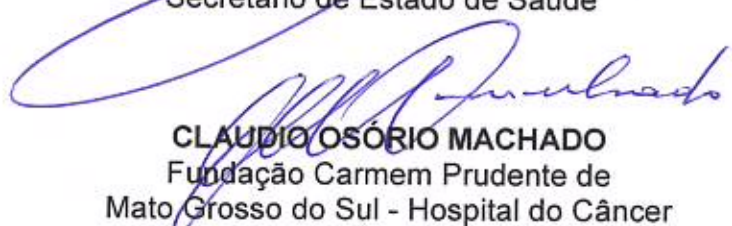
E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde


NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde


CLAUDIO OSÓRIO MACHADO
Fundação Carmem Prudente de
Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer